

## Prefeitura do Município de Ocança

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U C U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

> " Ocauçu Cidade Amiga " \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Trata-se de questionamento realizado pela empresa J.A.F. Construtora e Estrutura Metálica Eireli, acerca do item 7.1.10 – Qualificação Técnica do edital.

De acordo com o item 7.1.10 – alínea A.:

A. Capacidade Técnica Operacional – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido para este certame, nos termos do que preceitua a Súmula nº 24 do TCE. (Edital 09/2021) grifo nosso

Fica evidenciado na parte grifada que a referida capacidade Técnica Operacional solicitada se trata de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado correspondente ao mínimo de 50% do objeto da licitação que é *REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA*, ou seja, a empresa tem que comprovar através dos referidos atestados que já executou no mínimo a reforma de uma praça similar com fração mínima de 50% da praça objeto desta licitação.

Já no item 7.1.10 - alínea B.:

B. Capacidade Técnica Profissional – Engenharia - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, detentores de Certificado (s) de acervo (s) Técnico (s) – CAT, expedido (s) pela (s) entidade (s) profissional (s) competente (s) (sistema CREA/CONFEA), que demonstre a execução de obras e serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de licitações consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br



## Prefeitura do Município de Ocança

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01



▶ Item 3.1 da Planilha Orçamentaria – Execução de Passeio em Piso Intertravado, com Bloco Retangular Colorido de 20x10 cm, espessura 6cm.

A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas deste estado. (Edital 09/2021)

No que tange o item B. fica claramente evidenciado qual o item de maior relevância solicitado no edital, sendo eleito este item por ser o item de maior relevância econômica e percentual da obra, sendo o serviço de maior importância e relevância da obra como um todo.

Ocauçu, 29 de Março de 2021

Robinson Gomes de Rezende Presidente da Comissão

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br